

LEI Nº 459/2006

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí, sede no Município de Carambeí, na Rodovia PR 151, KM 306 – Bairro Tainha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2006.

BART JANSSEN
Prefeito em Exercício